EDITAL SEMEC Nº 02/2026

CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA DIRETOR(A), VICE-DIRETOR(A) E COORDENADOR(A)

QUADRIÊNIO 2027–2030

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte de Carmo do Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.526, de 6 de outubro de 2026, torna pública a abertura do processo de Certificação Ocupacional destinado aos servidores interessados em participar do processo de seleção para o cargo em comissão de Diretor(a) de Escola Pública Municipal e para as funções de Vice-Diretor(a) e de Coordenador(a) de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e do Programa Curumim, para o quadriênio 2027–2030.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital regulamenta o processo de Certificação Ocupacional previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.526/2026, requisito para a inscrição no processo de seleção e provimento do cargo em comissão de Diretor(a) de Escola Pública Municipal e das funções de Vice-Diretor(a) e de Coordenador(a) de CMEI e do Programa Curumim.

1.2. O processo observará o Decreto Municipal nº 8.526, de 6 de outubro de 2026, seus anexos, este Edital, eventuais retificações, comunicados e demais atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

1.3. A Certificação Ocupacional será realizada por meio de prova escrita objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, abrangendo Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar.

1.4. Será certificado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva.

1.5. A Certificação Ocupacional terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados da publicação do resultado final, devendo estar vigente na data da inscrição no processo de escolha. O término da validade após a inscrição não afetará o mandato.

1.6. A Certificação Ocupacional não constitui concurso público.

1.7. A execução do processo poderá ser atribuída a instituição contratada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, nos termos do Decreto Municipal nº 8.526/2026.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar da Certificação Ocupacional o(a) servidor(a) que comprove, no ato da inscrição, os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 8º do Decreto Municipal nº 8.526/2026, a saber:

- ser Professor(a) de Educação Básica ou Supervisor(a) em Educação Básica, detentor(a) de cargo efetivo;
- possuir curso de Pedagogia ou Magistério acompanhado de licenciatura plena, ou bacharelado/tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes.

2.2. A obtenção da Certificação Ocupacional atende ao requisito do inciso III do art. 8º do Decreto Municipal nº 8.526/2026. Os demais requisitos do art. 8º (incisos IV a X) serão comprovados na inscrição para a candidatura ao cargo ou à função, nas etapas próprias do processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 13/10/2026 a 23/10/2026, conforme o cronograma constante do Anexo I.

3.2. A inscrição será individual e deverá ser realizada através do link.

3.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 8.526/2026.

3.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

3.5. O candidato que necessitar de atendimento ou condição especial para a realização da prova deverá informar a necessidade no ato da inscrição, observados os procedimentos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.6. A inscrição será dirigida à Comissão de Avaliação prevista no Decreto Municipal nº 8.526/2026, que dará ciência ao candidato, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da decisão (art. 9º, § 3º).

3.7. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração, nos termos dos itens 8.6 a 8.9 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para a inscrição, deverão ser inseridos no link, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação:

- documento oficial de identificação com fotografia;
- comprovante de matrícula funcional;
- documentação comprobatória da formação exigida;
- documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados, nos termos do item 10 deste Edital e do Anexo II do Decreto Municipal nº 8.526/2026;
- certidão do setor de Recursos Humanos do Município de Carmo do Paranaíba comprovando o tempo de experiência como gestor(a), quando houver, nos termos do item 11 deste Edital;
- documentos necessários à comprovação dos demais requisitos do art. 8º do Decreto Municipal nº 8.526/2026;
- documentação adicional que venha a ser exigida no formulário ou comunicado oficial de inscrição.

4.2. A relação definitiva dos documentos e a forma de apresentação deverão ser conferidas pelo candidato no ato da inscrição.

4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos e do tempo de experiência deverão ser obrigatoriamente anexados no campo específico disponível no link de inscrição, durante o período de 13/10/2026 a 23/10/2026, para fins de análise e pontuação no processo seletivo. Não serão considerados, para fins de pontuação, títulos ou tempo de experiência cujos documentos comprobatórios não tenham sido anexados dentro do prazo estabelecido.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva será realizada em 21 de novembro de 2026.

5.2. A prova terá caráter eliminatório e será composta por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo os seguintes conteúdos: I – Língua Portuguesa; II – Legislação Educacional; III – Gestão Escolar.

5.3. Será considerado certificado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva.

5.4. O candidato que não alcançar o percentual mínimo de acertos será considerado não certificado e não poderá prosseguir nas etapas do processo de seleção que exijam a certificação.

5.5. A prova será realizada no dia 21 de novembro de 2026 (sábado), no horário das 8h às 12h, na Escola Municipal Henriqueta Cassimira de Menezes.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Para a realização da prova, o candidato deverá:

- comparecer ao local de prova com a antecedência fixada no comunicado oficial de convocação;
- apresentar documento oficial de identificação com fotografia;
- portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- não utilizar aparelhos eletrônicos ou meios de comunicação durante a realização da prova, observadas as regras estabelecidas pela organização;
- permanecer no local de prova durante o período mínimo de permanência fixado no comunicado oficial de convocação.

6.2. O candidato que descumprir as normas de aplicação da prova poderá ser eliminado do processo de Certificação Ocupacional, asseguradas as regras de contraditório, de pedido de reconsideração e de recurso previstas nos itens 8.6 a 8.9 deste Edital.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A prova abrangerá Língua Portuguesa, Legislação Educacional e Gestão Escolar, conforme o conteúdo programático e o número de questões constantes do Anexo II deste Edital (não se confundindo com o Anexo II do Decreto Municipal nº 8.526/2026, que trata do instrumento de avaliação de mérito e desempenho).

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DOS RECURSOS

8.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado em 21/11/2026, após as 12 horas, conforme cronograma do Decreto Municipal nº 8.526/2026.

8.2. Caberá pedido de revisão/recurso relativo às questões e ao gabarito da prova, nos dias 23/11/2026 e 25/11/2026, observada a forma de protocolo definida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O recurso deverá ser fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido.

8.4. As respostas aos recursos serão divulgadas em 27/11/2026.

8.5. Havendo alteração do gabarito em razão de recurso ou revisão, a correção será realizada de acordo com o gabarito definitivo.

8.6. Caberá pedido de reconsideração, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, do indeferimento da inscrição ou do resultado da avaliação, dirigido à Comissão de Avaliação (art. 25, I, do Decreto Municipal nº 8.526/2026).

8.7. A resposta ao pedido de reconsideração será dada em até 1 (um) dia útil do recebimento.

8.8. Mantida a decisão, caberá recurso, em segunda instância, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (inscrição) ou ao Prefeito Municipal (resultado da avaliação), que decidirá em caráter conclusivo em até 2 (dois) dias úteis.

8.9. Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

9. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

9.1. Para fins do processo de seleção, os candidatos serão submetidos à avaliação de mérito e desempenho, nos termos dos arts. 10 a 13 e do Anexo II do Decreto Municipal nº 8.526/2026.

9.2. Conforme o Anexo II do Decreto, compõem a avaliação: I – prova da Certificação Ocupacional; II – títulos; III – tempo de experiência como gestor(a).

9.3. A prova objetiva corresponde a até 40 pontos; os títulos, a até 15 pontos; e o tempo de experiência como gestor(a), a até 5 pontos, totalizando, pela soma dos itens expressamente pontuados no Anexo II, 60 pontos.

9.4. Será considerado apto o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação total prevista no Anexo II do Decreto Municipal nº 8.526/2026 e 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva; os demais serão considerados desclassificados.

9.5. A publicação dos resultados deverá observar os critérios oficialmente definidos pela Administração e, se necessária a correção do Anexo II do Decreto, as retificações publicadas.

10. DOS TÍTULOS

Título	Pontuação máxima
Doutorado em Educação	5 pontos
Mestrado em Educação	4 pontos
Especialização na área de Educação - mínimo de 360 horas	3 pontos
Curso específico na área de gestão – carga horária superior a 80 horas	3 pontos
Total máximo de títulos	15 pontos

10.1. Na pós-graduação stricto sensu será computado apenas o título de maior nível. Será considerada apenas 1 (uma) especialização lato sensu e apenas 1 (um) curso específico na área de gestão, conforme os critérios do Decreto.

10.2. Os títulos deverão ser comprovados por diploma ou certificado reconhecido, mediante documentos oficiais, e cada título será pontuado uma única vez.

11. DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO GESTOR(A)

11.1. Considera-se experiência como gestor(a) o exercício de:

- Direção;
- Vice-Direção;
- Coordenação Escolar Municipal.

11.2. Será atribuída pontuação de 0,5 (meio) ponto por **ano completo** de experiência na gestão pública municipal, limitada a 10 (dez) anos, totalizando até 5 (cinco) pontos.

11.3. A experiência será comprovada por documentos oficiais, em especial por certidão expedida pelo setor de Recursos Humanos do Município de Carmo do Paranaíba.

12. DO RESULTADO

12.1. A pontuação alcançada na prova objetiva será divulgada em 30/11/2026.

12.2. O resultado preliminar da Certificação Ocupacional, com a pontuação da prova objetiva, dos títulos e da experiência profissional e a lista de candidatos aptos, será publicado em 02/12/2026.

12.3. Os pedidos de reconsideração relativos ao resultado preliminar serão recebidos em 02/12/2026, nos termos dos itens 8.6 a 8.9 deste Edital.

12.4. O resultado final da Certificação Ocupacional e a lista de candidatos aptos serão publicados em 03/12/2026.

12.5. A publicação deverá apresentar, conforme os critérios definitivamente aprovados: pontuação da prova objetiva, pontuação dos títulos, pontuação da experiência profissional, pontuação total e situação do candidato (apto ou desclassificado), organizadas por unidade e função e em lista geral de aptos por função, em ordem decrescente de pontuação, e será divulgada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte (art. 12 do Decreto Municipal nº 8.526/2026).

12.6. A lista geral de candidatos aptos permanecerá válida durante o mandato, enquanto vigente a respectiva certificação, para os fins previstos no Decreto Municipal nº 8.526/2026.

12.7. Em caso de empate na classificação da avaliação de mérito e desempenho, serão observados, sucessivamente: I – maior nota na prova; II – maior tempo de efetivo serviço no magistério público municipal; III – maior idade.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital de Certificação Ocupacional	Até 12/10/2026
Inscrições	13/10/2026 a 23/10/2026
Prova objetiva	21/11/2026
Divulgação do gabarito	21/11/2026, após as 12 horas
Recebimento de recursos relativos às questões e ao gabarito	23/11/2026 e 25/11/2026
Respostas aos recursos	27/11/2026
Divulgação da pontuação da prova objetiva	30/11/2026
Publicação do resultado preliminar (pontuação da prova objetiva, dos títulos e da experiência profissional e lista de candidatos aptos)	02/12/2026
Recebimento de pedidos de reconsideração relativos ao resultado preliminar	02/12/2026
Publicação do resultado final da Certificação Ocupacional e da lista de candidatos aptos	03/12/2026

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, comunicados, resultados, retificações e demais publicações referentes ao processo.

14.2. A aprovação na Certificação Ocupacional não assegura direito à nomeação ou designação para o cargo ou função.

14.3. A participação nas etapas posteriores do processo de seleção dependerá do atendimento aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 8.526/2026 e nos atos que regulamentarem as respectivas etapas.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, nos termos do art. 36 do Decreto Municipal nº 8.526/2026.

14.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 08 de outubro de 2026.

Fernanda Martins Vargas

Assinado de forma digital por Fernanda Martins Vargas
Dados: 2026.10.08 16:33:55 -03'00'

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital de Certificação Ocupacional	Até 12/10/2026
Inscrições	13/10/2026 a 23/10/2026
Prova objetiva	21/11/2026
Divulgação do gabarito	21/11/2026, após as 12 horas
Recebimento de recursos relativos às questões e ao gabarito	23/11/2026 e 25/11/2026
Respostas aos recursos	27/11/2026
Divulgação da pontuação da prova objetiva	30/11/2026
Publicação do resultado preliminar (pontuação da prova objetiva, dos títulos e da experiência profissional e lista de candidatos aptos)	02/12/2026
Recebimento de pedidos de reconsideração relativos ao resultado preliminar	02/12/2026
Publicação do resultado final da Certificação Ocupacional e da lista de candidatos aptos	03/12/2026

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- LÍNGUA PORTUGUESA - 05 questões

- Compreensão de textos verbais e não verbais.
- Características dos diversos gêneros textuais.
- Tipologia textual: sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal.
- Significação das palavras, figuras de linguagem e efeitos de sentido.
- Mecanismos de coesão e fatores de coerência textual.
- Pontuação.
- Concordância nominal e verbal.
- Conhecimentos ortográficos (novo acordo ortográfico).
- Relações de sentido entre orações.
- A norma padrão, as variedades linguísticas e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação.

II- LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL - 15 questões

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 5º, 6º, 37, 205 a 214).
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Currículo Referência de Minas Gerais. Educação Infantil e Ensino Fundamental (CRMG).
- Lei n° 8.069/1990, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Lei no 9.394/1996, de 20 /12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (incluindo as alterações posteriores).
- Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.
- Lei no 10.639/2003, de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências**.**
- Lei nº 11.645, de 10/03/2008 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- Lei nº 15.388, de 14/04/2026 - Plano Nacional de Educação (PNE).
- Lei nº 13.146, de 06/07/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Decreto nº 12.686, de 20/10/2025 – Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI).
- Resolução CD/FNDE No 06, de 08/05/2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

- Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- Lei Nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- Referencial para Qualidade e Equidade da Gestão Escolar, de 1º de julho de 2026 (MEC).

III- GESTÃO ESCOLAR - 20 questões

- Liderança, gestão democrática e participativa.
- Gestão de tempos e espaços escolares.
- Gestão administrativa e financeira.
- Conselho escolar e Caixa escolar.
- Gestão de pessoas e Comunicação.
- Família e escola.
- Plano de Gestão e Projeto Político Pedagógico.
- Resultados de aprendizagem e qualidade da educação.
- Avaliações externas: Sistema de Avaliação da Educação Básica (Resultados Saeb) e Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública (Resultados Simave)**.**
- Censo Escolar.
- Formação e desenvolvimento de profissionais em serviço.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL

NOME COMPLETO	
MATRÍCULA FUNCIONAL	
CPF	
RG / DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
E-MAIL	
TELEFONE	
UNIDADE DE LOTAÇÃO	
FUNÇÃO/CARGO EFETIVO	
FORMAÇÃO	
NECESSITA DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA?	( ) NÃO ( ) SIM – Especificar: _____
É LACTANTE?	( ) NÃO ( ) SIM – Acompanhante: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço e aceito as normas do Edital e do Decreto Municipal nº 8.526/2026.

Carmo do Paranaíba/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

Eu, _____, matrícula nº _____, declaro que:

- conheço o Decreto Municipal nº 8.526, de 6 de outubro de 2026, e o presente Edital;
- estou ciente de que a Certificação Ocupacional não constitui concurso público;
- estou ciente de que a certificação não assegura direito à nomeação ou designação;
- assumo responsabilidade pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- estou ciente de que deverei acompanhar as publicações e comunicados oficiais do processo.

Carmo do Paranaíba/MG, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)